



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 381/2014**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR DO BONFIM DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, no uso de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no artigo 45, V da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Malhador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR DO BONFIM, DE MALHADOR/SE**, com sede na Av. Senador Valter Franco, 130, centro, na cidade de Malhador/ Sergipe.

Art. 2º - Os objetivos da Associação são os constantes em Estatuto próprio, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A entidade referida no artigo 1º desta lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o Reconhecimento de Utilidade Pública não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

GABINETE DA PREFEITA DE MALHADOR (SE), 17 de janeiro de 2014.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita